



Câmara Municipal de Paiva
Rua Astolfo Amaro Malta, 84 – Centro – Paiva/MG
CEP 36.195000 – Telefax.: (32)3364-1232
CNPJ: 04.507.012/0001-68

Proposição de Lei nº 11/2020

"Dispõe sobre a ampliação do limite para abertura de créditos suplementares durante a execução do Orçamento Municipal no Exercício de 2020, dando nova redação ao dispositivo da Lei Municipal n. 1.288, de 12 de novembro de 2.019 que especifica e contém outras providências."

O Povo do Município de Paiva, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e Eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O Artigo 5º da Lei Municipal nº. 1.288, de 12 de novembro de 2.019, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 5º. O inciso I, do artigo 5º da Lei Municipal nº. 1.288, de 12 de novembro de 2.019, passa a vigorar com a seguinte redação:

I - abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 30% (trinta por cento) da despesa total fixada no orçamento do município, nos termos previstos no inciso I, do art. 7º e §1º, do art. 43, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1.964;"

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário "José Maurício Brandão", 28 de julho de 2020.

Fabiana de Souza Brandão

Fabiana de Souza Brandão

Presidente da Câmara

Recebi 29/07/2020

Roberta Dias

14:18